

GRUPO VOLKSWAGEN

NOSSO CÓDIGO



1. Prefácio

Nós, a Volkswagen Serviços Financeiros, adotamos conceitos de transparência e ética na condução dos negócios. É nosso objetivo que nossos fornecedores reconheçam essa cultura quando lidam com a Volkswagen Serviços Financeiros. Entendemos que nosso fornecedor é a pessoa jurídica que possui relacionamento de prestação de serviços com qualquer das empresas do Conglomerado Financeiro Volkswagen (VWFS), composto pela Volkswagen Serviços Ltda., Banco Volkswagen S.A., Consórcio Nacional Volkswagen – Administradora de Consórcio Ltda. e Volkswagen Corretora de Seguros Ltda. Estes, por vezes representam a face e a voz da Volkswagen Serviços Financeiros para muitos de nossos clientes.

Por isso, entendemos ser relevante comunicar a vocês, nossos fornecedores, os conceitos de transparência e ética que perseguimos na condução dos negócios. O Código de Conduta resume os princípios essenciais para gerenciar os desafios legais e éticos nas atividades diárias dos fornecedores.

Conquistar a confiança do mercado, com a excelência nos serviços e produtos, também é fruto do profissionalismo, dinamismo e atitude dos fornecedores que atuam com a Volkswagen Serviços Financeiros. A continuidade do sucesso alcançado depende da manutenção da credibilidade com clientes, *stakeholders*, concorrentes, acionistas e com a própria sociedade.

Nossos princípios e valores são constantemente reiterados por meio de políticas e condutas pautadas pelo respeito, honestidade e ética. Sendo assim, para termos um Grupo em movimento, para a proteção das pessoas e do meio ambiente e para as gerações futuras, cada um de nós é pessoalmente responsável pelo cumprimento do **NOSSO CÓDIGO**, cabendo a todos nós nos familiarizarmos com os princípios do Código e nos guiarmos por eles em nossas decisões diárias.



2. Objetivo

Este Código de Conduta – NOSSO CÓDIGO tem por finalidade servir como guia prático de conduta para todos os fornecedores que atuam em conjunto ou se relacionam de qualquer forma com a Volkswagen Serviços Financeiros. Mais especificamente, o Código visa transmitir orientações para que a atuação dos Fornecedores ocorra em respeito aos padrões éticos de conduta que definimos como adequados.

A leitura do Código de Conduta é fundamental para todos os nossos fornecedores. Abaixo estão elencados os principais valores protegidos pelo Código de Conduta:

I – Conduta ética e honesta nas relações;

II – Divulgação de documentos contendo informações claras, corretas, precisas e adequadas;

III – Cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis aos negócios da Volkswagen Serviços Financeiros;

V – Preservação da imagem institucional da Volkswagen Serviços Financeiros;

VI – Compromisso com a qualidade dos produtos e serviços prestados;

VII – Manifestação quando da violação do Código de Conduta;



3. Responsabilidade pela reputação da Volkswagen Serviços Financeiros

A Volkswagen Serviços Financeiros tem sua reputação determinada, em grande parte, pelas ações e comportamento individuais dos nossos empregados e fornecedores. Um comportamento inadequado pode causar sérios danos para a organização.

É fundamental que todos os fornecedores que colaboram com a Volkswagen Serviços Financeiros trabalhem em conjunto para construir e preservar sua imagem institucional.

As ações e os negócios conduzidos pelos fornecedores que atuam com a Volkswagen Serviços Financeiros devem estar de acordo com a moral e o senso ético, conciliando os interesses de todos: fornecedores, clientes, concorrentes, sócios, comunidade e meio ambiente.

4. Responsabilidade pela observação de direitos e princípios sociais básicos

A Volkswagen Serviços Financeiros age de acordo com os requisitos estabelecidos pela Legislação do Trabalho.

Esperamos que os nossos fornecedores reconheçam, assim como nós, o direito básico de cada um dos seus empregados de organizarem-se em sindicatos e representações internas.

Esperamos também que ofereçam aos seus empregados remuneração e benefícios adequados às atividades desempenhadas, de acordo com a política interna definida e a negociação sindical.



5. Responsabilidade pela reputação da Volkswagen Serviços Financeiros

Consideramos ser de extrema importância o respeito aos direitos humanos reconhecidos internacionalmente e apoiamos a observância desses direitos.

É recomendável que os fornecedores relacionados com a Volkswagen Serviços Financeiros também adotem políticas e práticas internas que contribuam para a erradicação do trabalho infantil, do trabalho forçado ou compulsório e da exploração sexual de crianças e adolescentes, quaisquer que sejam suas modalidades, em todas as etapas de sua cadeia produtiva, como:

- Rejeitando todo e qualquer uso deliberado de mão de obra forçada ou compulsória;
- Rejeitando todo e qualquer tipo de trabalho infantil;

Deve-se observar os requisitos de **idade mínima** para o emprego em conformidade com as obrigações legais. Vale lembrar que a denúncia evidenciada de trabalho infantil no processo produtivo de nossos fornecedores é razão para rompimento do relacionamento comercial por parte da Volkswagen Serviços Financeiros.

É desejável que nossos fornecedores:

- (i) defendam práticas comerciais que, além de justas, sejam éticas e solidárias, baseadas em princípios como a erradicação do trabalho infantil e do trabalho escravo, a eliminação das discriminações relativas à raça, gênero e religião e a preservação da saúde das pessoas e do meio ambiente;
- (ii) assegurem o investimento no desenvolvimento de produtos e serviços confiáveis, que minimizem os riscos de danos ao meio ambiente, à saúde dos usuários e das pessoas em geral;
- (iii) apoiem, participem ou desenvolvam projetos, campanhas e programas sociais visando contribuir para a disseminação de valores educativos e Melhoria das condições sociais.



6. Oportunidade igual e respeito mútuo

Esperamos que a atuação dos nossos fornecedores também garanta a igualdade de tratamento e de oportunidades, independentemente de etnia, da cor de pele, sexo, deficiência, ideologia, fé, nacionalidade, orientação sexual, origem social ou convicção política.

É desejável que os fornecedores se abstenham de discriminação de qualquer espécie e fomentem interações respeitosas e orientadas com outros.

7. Combate à corrupção

A Volkswagen Serviços Financeiros está comprometida a conduzir seus negócios de modo justo e ético, sem a utilização de propinas ou outras práticas corruptas com fins de obter vantagens indevidas. Tendo isso em vista, o Código de Conduta foi desenvolvido em conformidade com as normas contra a corrupção constantes na legislação brasileira e em conformidade aos padrões mundiais do Grupo Volkswagen.

Nosso objetivo é que os nossos fornecedores também cumpram as normas contra a corrupção, agindo com base nos méritos da qualidade e valor competitivamente marcantes de nossos produtos e serviços. Apoiamos ações visando a não influenciar ou distorcer a concorrência por meio de suborno e nos opomos a qualquer forma de corrupção ou conduta que prejudique a iniciativa empresarial.

Mais especificamente, para cumprir todas as determinações anticorrupção, recomendamos que os fornecedores:

(i) estejam atentos para os riscos envolvidos no oferecimento de propinas ou agir corruptamente;

(ii) não sejam persuadidos a atuar de maneira sabidamente imprópria ou ilegal;

(iii) não ofereçam, prometam, aceitem, solicitem ou concedam propinas ou facilitações em nome da Volkswagen Serviços Financeiros;

(iv) não façam promessas ou autorizem qualquer pagamento ou presente de qualquer bem de valor em nome da Volkswagen Serviços Financeiros.

(v) não autorizem qualquer parceiro, distribuidor, consultor ou agente de negócios a fazer qualquer pagamento indevido em nome da Volkswagen Serviços Financeiros; e **(v)** não façam promessas ou autorizem qualquer pagamento ou presente de qualquer bem de valor em nome da Volkswagen Serviços Financeiros.



7. Combate à Corrupção

Recomendamos aos fornecedores que em caso de dúvidas, suspeitas ou existência de corrupção e/ou crimes de colarinho-branco, busquem aconselhamento interno e/ou entrem em contato conosco através do canal de comunicação informado na seção 11.

Situações que envolvam, de fato ou por associação, a Volkswagen Serviços Financeiros devem ser comunicadas para a Volkswagen Serviços Financeiros.

8. Prevenção a Fraudes

Esperamos que fornecedores relacionados à Volkswagen Serviços Financeiros também desempenhem suas atividades de maneira a evitar qualquer tipo de fraude por empregados, fornecedores, bem como de qualquer público de seu relacionamento.

Consideram-se atividades fraudulentas: falsificação, desvio de recursos, apropriação indébita, roubo, uso pessoal de ativos, corrupção ativa e passiva, pagamentos e recebimentos questionáveis, improbidade administrativa, entre outras.

Situações de fraudes que envolvam, de fato ou por associação, a Volkswagen Serviços Financeiros devem ser comunicadas para a Volkswagen Serviços Financeiros através do canal de comunicação informado na seção 11.

9. Defesa da Concorrência - Antitruste

Esperamos que nossos fornecedores atuem de maneira a respeitar as normas antitruste.

Tratam-se em linhas gerais de normas inseridas no Direito Concorrencial Brasileiro e que funcionam como um instrumento de política econômica, tendo como principais objetivos promover a livre concorrência, alcançar a eficiência do mercado e contribuir para o crescimento e desenvolvimento econômico.

A lei brasileira de defesa da concorrência é a Lei 12.529, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica. A implementação das disposições dessa lei cabe especialmente ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”).

O CADE é uma autarquia vinculada ao Ministério da Justiça e é responsável pelo julgamento final, na esfera administrativa, das questões concorrenciais, podendo iniciar investigações e fiscalizações com o fim de prevenir e corrigir os delitos contra a ordem econômica.



9.1 A importância de obedecê-las - Antitruste

A observância às regras concorrenciais é especialmente significativa porque a livre concorrência é fundamental para que a atuação autônoma de Fornecedores continue a prosperar em uma economia globalmente competitiva.

É importante saber também que algumas infrações às normas antitrustes são, inclusive, caracterizadas como **crime** e podem levar o indivíduo que cometeu a prática ilícita à prisão.

9.2 Atuação de Fornecedores conforme as Normas Antitruste

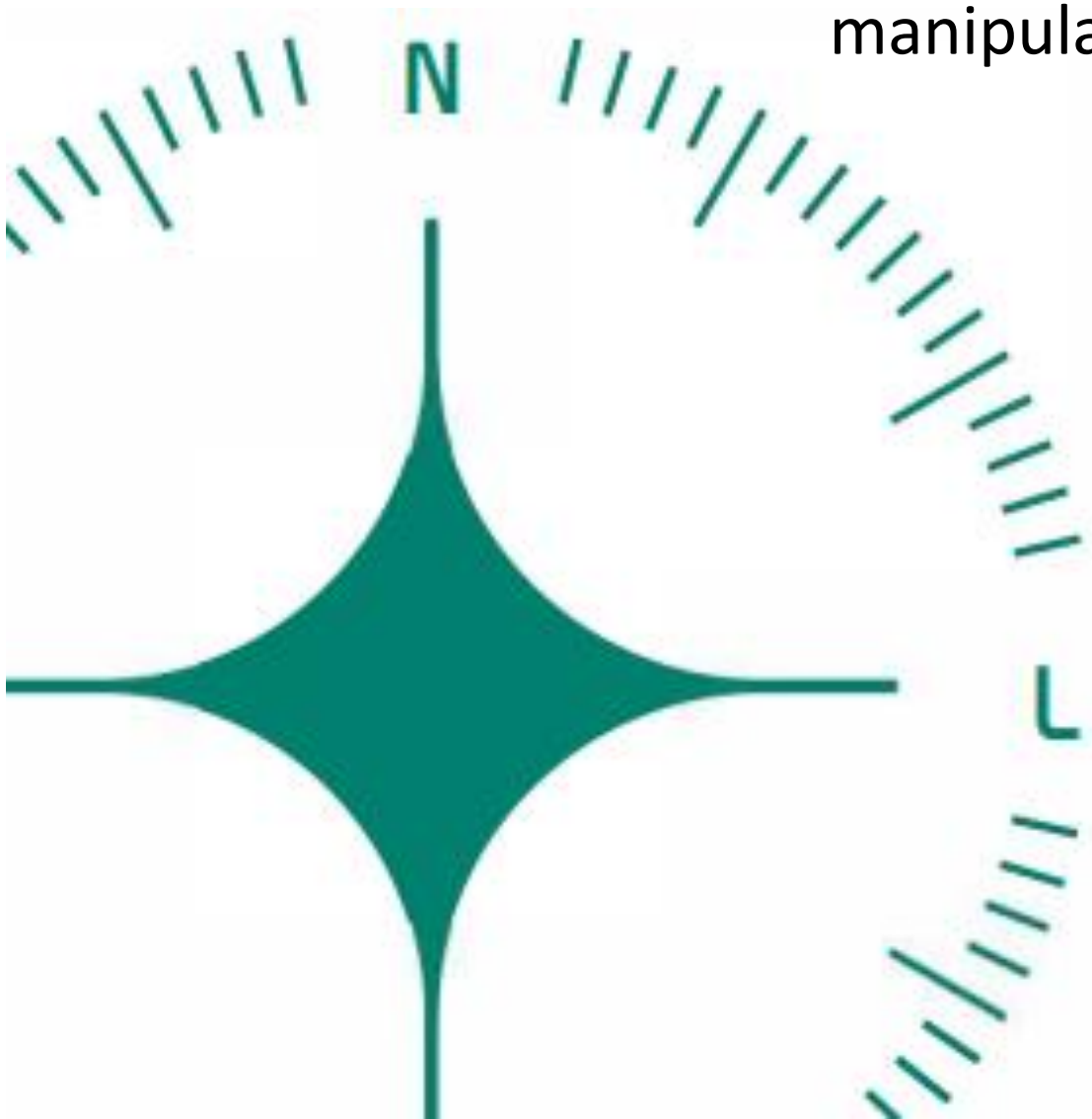
Esperamos que os fornecedores também estejam comprometidos com um comportamento honesto e lícito no dia-a-dia de seus negócios, apoiando a concorrência livre e justa com base no cumprimento da legislação em vigor. É fundamental seguir as práticas de preço e concorrência comuns ao mercado e buscar, sempre, um posicionamento leal com os seus respectivos concorrentes.

Assim, é de suma importância que os fornecedores exerçam suas atividades em conformidade com as legislações, tendo como base a “Defesa da Concorrência”, que engloba o princípio da lealdade nos acordos comerciais. Tal forma de atuação envolve o comprometimento de não fazer acordos com concorrentes que venham a afetar o preço de transações ou políticas comerciais e/ou que possam configurar concorrência desleal.

De acordo com os objetivos das normas antitruste, é imprescindível que cada fornecedor atue com independência na determinação de seus preços, nos seus níveis de produção, métodos de distribuição, clientes, fornecedores e outros assuntos relativos a financiamento, fabricação, comercialização e venda de seus produtos e serviços. Isto quer dizer que a lei proíbe os acordos com concorrentes para fixação de preços, divisão de mercado ou para tomada de qualquer decisão estratégica. Em suma, uma conduta comercial em conformidade com as normas antitruste brasileira deve estar de acordo com:

(i) não apoiar nem participar de processos que objetivem a manipulação de editais de concorrência pública ou privada;

(ii) não compactuar com qualquer ato e/ou situação de pirataria, sonegação fiscal, contrabando, adulteração de produtos ou marcas e falsificação de produtos, bem como com qualquer ato contrário à legislação em geral ou fiscal. Embora o tema seja complexo, padrões de comportamento que são considerados infrações à “Defesa da Concorrência” devem ser evitados, como por exemplo, realização de acordos ou decisões intermediadas por associações de empresas, de limitar ou prejudicar a concorrência, ainda que os efeitos não sejam alcançados;



9.2 Atuação de Fornecedores conforme as Normas Antitruste

(iii) não realizar discussão com concorrentes em que os preços ou capacidades sejam acordados; e

(iv) não realizar acordos sobre a não concorrência, discussões sobre a divisão de clientes, regiões ou programas de serviços, bem como o favorecimento e/ou exclusão arbitrárias de empresas.

10. Tratamento da Informação – Privacidade de Segurança de dados

A proteção de dados confidenciais, sigilosos e pessoais é um dos princípios sobre os quais baseamos nosso relacionamento com os nossos fornecedores. Nós coletamos, processamos e fazemos uso de dados pessoais apenas na medida em que isso seja necessário para fins claros, definidos e lícitos. Os dados são usados de maneira transparente para as partes envolvidas, a quem garantimos o direito de informação e correção.

Cada um dos fornecedores com que trabalhamos está sujeito ao dever legal de obedecer às demandas e normas internas de proteção de dados e segurança da informação, bem como proteger contra o uso impróprio os dados confidenciais, sigilosos e pessoais confiados à Volkswagen Serviços Financeiros. É essencial garantir um padrão adequado de segurança no processamento das informações.



10.1 Sigilo

Cada um dos fornecedores com que trabalhamos deve manter sigilo a respeito dos negócios da empresa ou segredos comerciais que lhe forem confiados dentro do âmbito de desempenho de suas funções ou sobre os quais ele por outros meios obteve conhecimento em razão do contrato de prestação de serviço firmado com a Volkswagen Serviços Financeiros (“informações sigilosas”). Deve ser mantido sigilo a respeito de operações que envolvam a participação Volkswagen Serviços Financeiros, os quais não tenham sido liberados ou divulgados na esfera pública.

Documentos e dados da Volkswagen Serviços Financeiros também devem ser protegidos contra acessos indevidos ou não autorizados. Assim, fornecedores devem limitar o uso de informações sigilosas da Volkswagen Serviços Financeiros exclusivamente a suas atividades profissionais e não devem divulgá-las, fornecê-las a fornecedores ou utilizá-las para qualquer outra finalidade.



11. Comunicação

Casos de dúvidas, comunicação de fraudes ou suspeitas e casos de corrupção que envolva, de fato ou por associação, a Volkswagen Serviços Financeiros devem ser comunicados para um dos meios de comunicação a seguir:

E-mail local	hotline.bancovw@vwfs.com
Telefones	0800 377 8010 0800 591 2743 ou 21 2391 1281 (disponível de segunda a sexta-feira das 10h às 18h)
E-mail ao Compliance da VWFS-AG	indication@vwfs.com
Telefone Compliance VWFS-AG	+49-5361-946-300
Formulário online	https://www.bkms-system.com/vw
E-mail Central Investigation Office	io@volkswagen.de
Ombudspersons	https://www.ombudsmen-of-volkswagen.com
Endereço Postal	Central Investigation Office Box 1717 38436 Wolfsburg (downtown), Germany

